



DECRETO Nº 241/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, PARA COMPOR O MANDATO DE 2021 A 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº 2.217, de 22 de outubro de 2009 e na Lei nº 1.946 de setembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato 2021 a 2025 (quadriênio) os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Viana:

I - Representantes pelo Poder Executivo:

- a) Titular: ~~Luciana Santos Amorim Lima~~; (Excluída pelo Decreto nº 98/2024)
- a) Titular: ~~Eliane Alves Pereira Silva~~; (Incluída pelo Decreto nº 98/2024)
- b) Suplente: ~~Eliane Alves Pereira Silva~~; (Excluída pelo Decreto nº 98/2024)
- b) Suplente: ~~Cassiano Ricardo Martins~~. (Incluído pelo Decreto nº 98/2024)

II - Representantes dos professores da rede municipal de ensino fundamental:

- a) Titular: Rosangela Pereira Nascimento;
- b) Suplente: Rosimery Pereira Nascimento.

III - Representantes dos professores da rede municipal da educação infantil:

- a) Titular: Aline Rodrigues Olavio;
- b) Suplente: ~~Gleicy Blank Ramos~~.
- b) Suplente: Ursula Carvalho Silveira de Oliveira. (Redação dada pelo Decreto nº 151/2023)

~~IV - Representantes de pais de alunos localizados em áreas remanescentes de quilombo:~~

- a) Titular: Kelly Tambara Ribeiro;
- b) Suplente: Angela Campos Pacheco.

IV - Representantes de Pais de alunos das escolas localizadas em área remanescente de Quilombo:

- a) Titular: Elaine Zuccon Haidmann Soares;
- b) Suplente: Maria Clara Rocha Palassi. (Redação dada pelo Decreto nº 124/2023)

V - Representantes de pais de alunos das escolas municipais:

- a) Titular: Flaviani Pires; (Excluída pelo Decreto nº 98/2024)
- a) Titular: Carolina Santibañez Fernandes; (Incluída pelo Decreto nº 98/2024)
- b) Suplente: Jéssica da Conceição; (Excluída pelo Decreto nº 98/2024)
- b) Suplente: Renata dos Santos Couto Valcher. (Incluída pelo Decreto nº 98/2024)

VI - Representantes de entidade civil organizada, indicados pela Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI:

- a) Titular: Elenice Tozzi Soave Neves;
- a) Titular: Luciene de Oliveira da Silva; (Redação dada pelo Decreto nº 208/2023)
- b) Suplente: Luciene de Oliveira da Silva.
- b) Suplente: Claudete Rodrigues. (Redação dada pelo Decreto nº 208/2023)

VII - Representantes de entidade civil organizada, indicados pela Associação dos Agricultores Familiares de Viana - ASAFAVI:

- a) Titular: Josias Freire; (Excluído pelo Decreto nº 98/2024)
- a) Titular: Silvana Arruda da Silva; (Incluída pelo Decreto nº 98/2024)
- b) Suplente: Shirlei Cardoso Tonete; (Excluída pelo Decreto nº 98/2024)
- b) Suplente: Gilcelma Cerqueira do Nascimento. (Incluída pelo Decreto nº 98/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viana - ES, 26 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

